

	<p>constitutivos. Obs.: Apresentar documentos de identificação pessoal dos sócios.</p> <p>c) No caso de Micro Empreendedor Individual (MEI), apresentar Certificado de MEI atualizado.</p>		
05	<p>Relatório de Caracterização do Empreendimento (RCE) específico para atividade em questão, quando houver devidamente preenchido e assinados/rubricados em todas as folhas.</p> <p>OBS.: Deve possuir mapa com foto aérea, indicando, em um raio de 300 (trezentos) metros, a situação de ocupação da área (habitação, serviço público, arruamento, atividades produtivas locais e outros), recursos florestais, bem como, deverá constar todos os recursos hídricos (nascentes, lagos, lagoas, rios, córregos...)</p>		
06	<p>Se aplicável, demais estudos e/ou projetos pertinentes à atividade executada. Por exemplo: projetos de corte e aterro, drenagem, plano de gerenciamento de resíduos, etc.)</p>		
07	<p>Para intervenção ou ocupação em Área de Preservação Permanente (APP), nos casos previstos na Lei Federal nº 12.651/2012, apresentar proposta de Medida Compensatória pelos danos não mitigáveis, além de comprovação de inexistência de alternativa locacional.</p> <p>OBS.: Caso seja em terreno de terceiros, deverá ser apresentado documento do proprietário, CAR, comprovante de posse do terreno e autorização para execução da medida compensatória.</p>		
08	<p>Original ou cópia autenticada do Termo de Anuência assinado, com firma reconhecida pelo proprietário do solo, na qual conste seu uso atual e uso futuro e a permissão para recuperação de áreas degradadas, compensações ambientais, área de empréstimo, área de botafora, quando estes não forem de propriedade do requerente.</p>		
09	<p>Termo de Responsabilidade Ambiental (TRA) - devidamente preenchido e com firma reconhecida.</p> <p>OBS: O reconhecimento de firma poderá ser feito pelo agente administrativo municipal, seguindo os dispostos nos incisos I e II do Art. 3º da Lei 13.726/2018.</p>		
10	<p>Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), do profissional habilitado responsável pelas informações fornecidas no RCE e pela elaboração e/ou adaptação dos projetos referentes ao controle ambiental do empreendimento, incluindo os Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Planos de Contingência e Emergência, se couber, devidamente assinada pelo técnico, representante legal e datada.</p> <p>OBS: O texto da ART deve fazer menção ao serviço pelo qual profissional está se responsabilizando.</p>		
11	<p>Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal.</p>		
12	<p>Certidão Negativa de Débitos Ambientais (CNDA) Estadual.</p>		
13	<p>Manifestação do representante local responsável pelo saneamento quanto à viabilidade de atendimento ao empreendimento quanto ao abastecimento de água e à coleta, tratamento e disposição final de efluentes.</p> <p>Caso o empreendimento já esteja em funcionamento, apresentar conta emitida pela concessionária referente ao fornecimento de água</p>		

	e tratamento de esgoto em nome do requerente ou apresentar comprovante de vínculo entre requerente e titular da conta (contrato de locação, certidão de casamento, etc.).		
14	Se aplicável, cópia do protocolo de requerimento ou certidão de dispensa, portaria de outorga ou do cadastro de uso de água subterrânea, caso realizem intervenções em recursos hídricos, tais como captação, barramento e lançamento, dentre outros legalmente previstos, conforme resoluções e instruções normativas vigentes.		
15	Cópia do comprovante de Posse ou Arrendamento ou Locação do Imóvel.		
16	No caso de empreendimento localizado em Área Rural, apresentar Cadastro Ambiental Rural (CAR) ou comprovante de solicitação de Inscrição no mesmo. OBS: também deve ser apresentado o CAR de áreas secundárias envolvidas em quaisquer etapas do processo de licenciamento (PRAD, bota-fora, área de empréstimo, etc.)		
17	Caso a atividade possua Licença Ambiental anterior emitida pelo Estado, deverá ser apresentada cópia desta, acompanhada de suas condicionantes e relatório do cumprimento das mesmas, com parecer técnico quando couber.		
18	Em casos de atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 001 de 25 de março de 2015 do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN), deverá ser apresentado o protocolo de requerimento de Licenciamento Ambiental junto ao referido órgão.		
19	Para todas as atividades de extração mineral (areia, argila, saibro, etc.): apresentar título autorizativo para lavra: Publicação no Diário Oficial da União (DOU) do Registro de Licença ou do Registro de Extração; Guia de Utilização (G), Publicação no DOU da Portaria de Lavra, Permissão de Lavra Garimpeira (PLG) ou Declaração de Aptidão, emitidos pela Agência Nacional de Mineração (ANM).		
20	Formulário de Enquadramento devidamente preenchido e assinado pelo representante legal e pelo servidor público.		
21	Cópia do comprovante de pagamento da taxa de requerimento da nova licença, conforme enquadramento.		
22	Manifestação de Conformidade para funcionamento da atividade pleiteada quanto às normas de Uso e Ocupação do solo emitida pelo município.		

Outras observações:

1 - Documentos assinados digitalmente só possuem valor legal em meio digital. Qualquer documento assinado deve ser original, cópia autenticada ou enviado digitalmente (caso seja nato-digital).